## ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 840, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

Cria a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º. Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a Secretaria Municipal de Comunicação SECOM.
- Parágrafo Único Em face do que estabelece o "caput" fica extinta a Assessoria de Comunicação e toda sua estrutura.
- Artigo 2º. O quadro de pessoal da **SECOM** é de (1) um Secretário- símbolo DAS-I; 1(um) Coordenador de Produção, Digitação e Arte Final, Símbolo DAS V, 1 (um) cargo de Locutor Oficial; símbolo DAS VI; 2 cargos de encarregado de Divulgação volante símbolo DAS VIII; 1 (um) cargo de fotografo símbolo DAS VI, 1 (um) cargo de Operador de som símbolo DAS VI e 4 (quatro) cargos de auxiliar de Montagem símbolo DAS VIII.
- Artigo 3º. As atribuições dos cargos criados por esta lei, serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de fevereiro de 2001.

## DAVID LOUREIRO COELHO PREFEITO